

EDITAL Nº 14/2010

SELEÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS.

O Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ 04.867.567/0001-10, torna público e convoca pessoas jurídicas que tenham interesse em prestar serviços de “Consultoria por Produto”, com a finalidade de executar as ações de capacitação previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira para pescadores artesanais e aqüicultores do Açude Castanhão, de acordo com o Convênio nº 012/2009 celebrado entre o Instituto Agropolos do Ceará e o Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme Termo de Referência deste Edital nº 14/2010 (**Anexo I**)

As diretrizes e orientações para os trabalhos a serem tratados, estão explicitados no Termo de Referência anexo a este Edital.

1 - EXIGÊNCIAS

1.1 - Poderão prestar serviços, pessoas jurídicas, desde que legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços, objeto da presente consultoria.

1.2 - A participação das empresas implica em aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Instituto Agropolos ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado do Instituto Agropolos, bem como ex-empregado, até 06(seis) meses após a demissão imotivadas ou o pedido de demissão;
- c) Possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituição pública ou privada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

1.4 – As empresas interessadas, para efetivar a inscrição, deverão remeter contrato social ou similar e um currículo institucional com as ações da Pessoa Jurídica, demonstrando relação com as áreas de atuação do edital, conforme **Anexo II** do presente Termo de Referência.

1.5 – As empresas interessadas deverão indicar ainda os prestadores de serviços, através da apresentação do *currículo vitae* de cada um e o relato das experiências dos mesmos.

2 – INSCRIÇÃO

2.1 – As empresas deverão entregar os documentos, referidos no item 1.4 e 1.5 do presente edital, diretamente na sede do Instituto Agropolos, na Rua Barão de Aratanha, 1450, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.050-071, no período de **16 de agosto de 2010 a 20 de agosto de 2010**, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou enviar pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento) com data de postagem até o dia **20 de agosto de 2010** para o endereço acima citado, indicando o número do presente edital.

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo.

Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Marcelo Souza Pinheiro
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 14/2010

1 – FINALIDADE

1.1 - Seleção de pessoas jurídicas que tenham interesse em prestar serviços de “Consultoria por Produto”, com a finalidade de executar as ações de capacitação previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira para capacitação de técnicos que atuam no Açude Castanhão, de modo a atender as metas contidas no Convênio nº 012/2009 celebrado entre o Instituto Agropolos e o Ministério da Pesca e Aquicultura.

2 – OBJETO

2.1 - Prestar consultoria para capacitação, com vistas à formação humana, social e econômica das comunidades rurais do Açude Castanhão, com desenvolvimento sustentável, gerando oportunidade de trabalho com profissionalismo e geração de renda, na perspectiva da auto-gestão e inserção na dinâmica territorial, melhorando significativamente a qualidade de vida de pescadores e piscicultores familiares.

3 – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1 – As empresas deverão entregar os documentos, referidos no item 1.4 e 1.5 do presente edital, diretamente na sede do Instituto Agropolos, na Rua Barão de Aratanha, 1450, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.050-071, no período de **16 de agosto de 2010 a 20 de agosto de 2010**, no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**, ou enviar pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento) com data de postagem até o dia **20 de agosto de 2010** para o endereço acima citado, indicando o número do presente edital.

Etapa de seleção	Período
1. Data limite para inscrição presencial e via correio	20/08/2010
2. Análise de documentos	25/08/2010
3. Divulgação do resultado da seleção	27/08/2010
4. Reunião de com a empresa vencedora e assinatura do contrato de prestação de serviços	30/08/2010
5. Início dos trabalhos	01/09/2010

3.2 - A seleção será realizada mediante análise das informações fornecidas pela Pessoa Jurídica, de acordo com os critérios presentes no **Anexo II**, deste Termo de Referência. As

análises serão realizadas por uma Comissão de 03(três) pessoas designada pelo Instituto Agropolos.

3.3 - Serão classificadas as empresas, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

3.4 - No caso de desistência da empresa vencedora ou cancelamento de contrato será convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

4 – PERFIL DA PESSOA JURÍDICA

4.1 - A Pessoa Jurídica contratada para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata este Termo de Referência deve possuir capacidade técnica, recursos humanos especializados nas atividades propostas e experiência comprovada em trabalhos desta natureza ou equivalente.

4.2 - Entre os profissionais que comporão a equipe da Contratada deverá haver 01(um) profissional, que atuará como COORDENADOR TÉCNICO, com experiência na coordenação de projetos de capacitação, acompanhamento, implantação e assistência técnica para pescadores artesanais e piscicultores familiares, bem como na implantação de projetos socioambientais em comunidades rurais, além de ter registro profissional no CREA.

4.3 - A Contratada disponibilizará, ainda, 01(um) profissional, com graduação em Administração de Empresas que atuará na gestão de recursos humanos, administrativos e logísticos dos serviços a serem prestados.

4.4 - Os trabalhos a serem prestados pela empresa Contratada serão acompanhados por um representante do Núcleo Técnico do Instituto Agropolos.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A avaliação da Pessoa Jurídica a ser contratada será feita em 02(duas) fases eliminatórias:

a) Primeira Fase: avaliação da documentação, indicada no **Anexo IV**, do presente termo de Referência. Os critérios de análise são a entrega, a autenticidade e a validade dos documentos.

b) Segunda Fase: análise do currículo institucional e dos currículos vitais dos profissionais que compõe a equipe técnica, com respectivos comprovantes, conforme **Anexo II**;

5.2 – Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

5.3 – O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto Agropolos, de acordo com os critérios especificados no **Anexo III**.

6 – PRODUTOS DA CONSULTORIA

6.1 - Os produtos que serão objetos das consultorias serão os seguintes:

PRODUTOS		QUANTIDADES	Público Alvo
Produto 1	Curso de caracterização da pesca artesanal e dos ecossistemas aquáticos (24h/aula)	1	25 Técnicos
	Oficina de planejamento e avaliação (24h/aula)	1	25 Técnicos
	Curso de Biologia, parâmetros populacionais e aspectos relacionados à cadeia produtiva das principais espécies de pescado (24h/aula)	1	25 Técnicos
Produto 2	Curso de Reprodução e nutrição das espécies cultivadas de pescado (24h/aula)	1	25 Técnicos
	Oficina de planejamento e avaliação (24h/aula)	1	25 Técnicos
	Curso de Legislação, ordenamento e políticas públicas para o setor pesqueiro e aquícola (24h/aula)	1	25 Técnicos
Produto 3	Curso de Introdução a aquicultura continental - piscicultura em tanque rede e escavado (60h/aula)	1	25 Técnicos
	Oficina de planejamento e avaliação (24h/aula)	1	25 Técnicos
Produto 4	Curso de Tecnologias do pescado (24h/aula)	1	25 Técnicos
	Curso de Metodologias participativas (32h/aula)	1	25 Técnicos
	Curso de Manejo sanitário - boas práticas de manejo e biossegurança na produção de organismos aquáticos (32h/aula)	1	25 Técnicos
	Oficina de planejamento e avaliação (24h/aula)	1	25 Técnicos

6.2 - Quaisquer documentos que venham a ser apresentados pela empresa Contratada, tendo em vistas os serviços realizados, deverão compor relatório contendo resumo da atividades, ficha de avaliação dos participantes e instrutor, listas de frequência com CPF e assinatura, registro fotográfico das atividades, plano de trabalho das atividades e cópia do material didático utilizado nos cursos/oficinas.

6.3 – Nos valores a serem pagos pelo Contratante por conta dos produtos contratados estão inclusos:

- 6.3.1 – Pagamento de diárias aos participantes, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada;
- 6.3.2 – Material didático disponibilizado aos participantes (pasta, apostila, caneta, borrão), no valor de R\$ 12,00 (doze reais) cada;
- 6.3.3 – Pagamento de diárias ao facilitador da empresa contratada;
- 6.3.4 – Pagamento da hora técnica contratada.

6.4 – A empresa contratada deverá obrigatoriamente fazer comprovação ao Contratante dos pagamentos constantes nos itens 6.3.1 e 6.3.2, acima especificados. Devendo obrigatoriamente todo o material didático a ser disponibilizado aos técnicos participantes conter a marca do Instituto Agropolos e do Ministério da Pesca e Aquicultura.

6.5 - Será vedado a empresa Contratada ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante, os direitos dos documentos apresentados serão reservados à Contratante e ao Ministério da Pesca e Aquicultura. Seu uso será permitido desde que citado a fonte.

6.6 - Os cursos/oficinas, objeto do presente do presente edital e constante no item 6.1, serão ministrados no município de Jaguaribara/CE, em local a ser disponibilizado pelo Contratante, bem como os equipamentos áudio visuais necessários à realização dos mesmos.

7 – REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 - Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá participar de reuniões de acompanhamento e supervisão dos trabalhos, promovidas pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos, com o objetivo de acompanhar a execução física do cronograma que integra este Termo de Referência e o Plano de Trabalho do convênio 012/2009.

7.2 - A supervisão dos trabalhos realizados pela consultoria contratada serão efetuados pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos. A empresa Contratada admitirá, mediante termos contratuais, a supervisão das atividades por parte do Instituto Agropolos, que buscará verificar, principalmente: a coerência entre as atividades executadas ou em execução com as atividades contratadas; a evolução dos objetivos e metas propostos; bem como o redirecionamento dos projetos conforme as necessidades; e os problemas que possam comprometer o alcance dos objetivos e metas previstos no Termo de Referência. E todos os produtos deverão ser aprovados pelo Contratante.

8 – VIGÊNCIA

8.1 - A vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato até o dia 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogada a critério do Instituto Agropolos e desde que haja prorrogação do Convênio nº 012/2009 celebrado entre o Instituto Agropolos do Ceará e o Ministério da Pesca e Aquicultura, sem a necessidade de reabertura de edital.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 - Os produtos a serem entregues pela Contratada seguirão o seguinte cronograma:

- **PRODUTO 01** – Até setembro/2010
- **PRODUTO 02** – Até outubro/2010
- **PRODUTO 03** – Até novembro/2010
- **PRODUTO 04** – Até 17 de dezembro/2010

10 – REMUNERAÇÃO

10.1 - Os produtos descritos no item 6.1 serão entregues nos prazos estipulados no item 9.1, ambos do presente edital e serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e respectivo recibo, emitido pela CONTRATADA, e apresentação do atesto da execução de cada produto, pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos do Ceará, da seguinte forma:

PRODUTO	VALOR (R\$)
PRODUTO 01	11.070,00
PRODUTO 02	11.070,00
PRODUTO 03	12.790,00
PRODUTO 04	17.020,00
TOTAL	51.950,00

10.2 - A remuneração se dará por produto apresentado pela Pessoa Jurídica contratada, mas desde que a empresa consiga realizar as atividades com qualidade exigida pelo Instituto Agropolos.

10.3 - A remuneração total pelos serviços da consultoria, ora referenciados, cobrirão quaisquer impostos, taxas, contribuições e custos da pessoa jurídica contratada decorrente desta contratação e da elaboração dos produtos indicados, inclusive custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das atividades.

10.4 - Os pagamentos, acima descritos, estão condicionados à entrega dos produtos e aprovação pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos. A não entrega de quaisquer produtos inviabilizará os pagamentos previstos.

11 – INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

11.1 - Para permitir a consecução dos objetivos do trabalho de que trata este Termo de Referência, o Instituto Agropolos facilitará o acesso da Contratada às informações de seu interesse e disponibilizará documentos técnicos e informações essenciais para o desenvolvimento das atividades.

12 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA CONSULTORIA

12.1 - A coordenação e a supervisão dos serviços contratados será exercida pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos, com quem a Pessoa Jurídica contratada manterá estreita comunicação. O referido núcleo também será responsável pelo recebimento e apreciação dos produtos elaborados pela empresa contratada.

12.2 - As ações, os produtos e os resultados da Consultoria serão acompanhados e atestados pelo Núcleo Técnico do Instituto Agropolos. Podendo ser realizados ajustes neste Termo de Referência, no que se refere ao cronograma de entrega dos produtos, mas desde que

em comum acordo e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O atraso na entrega dos referidos produtos, superior a 15 (quinze) dias, implicará no cancelamento do Contrato.

13 – FONTE DE FINANCIAMENTO

13.1 - As Consultorias serão pagas com recursos oriundos do Convênio Nº 012/2009 celebrado entre o Instituto Agropolos do Ceará e o Ministério da Pesca e Aquicultura,

Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Marcelo Souza Pinheiro
Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – NOME: _____
1.2 - CNPJ: _____
1.3 - ENDEREÇO COMPLETO: _____
1.4 - TELEFONES PARA CONTATO: _____
1.5 - E-MAIL: _____

HISTÓRICO

2.1 – Descrição dos 10 últimos trabalhos prestados pela empresa (projetos, parcerias, consultorias pontuais, etc), com ênfase na linha de atuação do presente edital.

.....
.....
.....

Importante: Deverão fazer parte do currículo institucional da empresa os currículos vitais dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa, com respectivos comprovantes, sob pena de desclassificação do presente certame.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações relacionadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Também estou ciente e de pleno acordo com as normas deste Edital de nº 14/2010, do INSTITUTO AGROPOLOS, não podendo reclamar em juízo ou fora dele sobre qualquer cláusula do mesmo.

Local e Data: ____/____/____

Assinatura do responsável

ANEXO III CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

1- Tempo de experiência nas áreas de atuação do edital:

- Até 05 anos ----- 10 pontos;
- Mais de 05 a 10 anos----- 20 pontos;
- Mais de 10 anos a 20 anos----- 30 pontos;
- Mais de 20 anos----- 40 pontos.

2- Capacidade técnica (avaliação dos recursos humanos ofertados)

- Mais de 05 (cinco) profissionais com nível superior -----10 pontos;
- Mínimo de 02 (dois) profissionais de nível superior com mais de 04 anos de experiência em capacitação na área de Engenharia de Pesca----- 10 pontos;
- Equipe de instrutores com mais de 1.000 horas de capacitação realizadas na área de Engenharia de Pesca----- 30 pontos;
- Equipe com 02 (dois) anos de experiência em gestão de recursos humano--- 10 pontos.

ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO FISCAL

DADOS DA EMPRESA:

- 1- Razão Social;
- 2- Endereço;
- 3- CNPJ;
- 4- Cópia do Contrato Social (ou Estatuto) e último Aditivo ou ainda do aditivo que houver inserido novos objetivos da empresa, se houver e for o caso.
- 5- Comprovação de vínculo do profissional com a empresa por meio de sociedade, vínculo empregatício por meio de fotocópia da CTPS(folha de identificação e folha onde consta o registro), prestador de serviço vinculado, devidamente registrado como autônomo e no conselho profissional ou contrato de prestação de serviços, se terceirizado, reconhecida a firma.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

- 1- RG
- 2- CPF
- 3- Formação
- 4- Estado Civil
- 5- Endereço

CERTIDÕES/DECLARAÇÃO:

- FGTS – Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ);
- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN (ISS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (ISS);
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Declaração de que não emprega menores nos termos do art. 7º, XXXIII, CF/88.